

RELEVÂNCIA DOS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA EM PELOTAS E MUNICÍPIOS DA REGIÃO

CAROLINE ZALAMENA¹;
PATRÍCIA MARTINS DA SILVA²

¹Universidade Federal de Pelotas – zalamena.carol@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – patricia.silva@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Na década de 70, surgiu no Brasil o movimento chamado de agricultura alternativa, conhecido hoje como agricultura de base ecológica, que compreende as várias formas de agricultura, como a ecológica, biodinâmica, natural, regenerativa, biológica, agroecológica, permacultura, dentre outras. Esse movimento trouxe diversas críticas às tecnologias utilizadas na agricultura convencional e que foram intensificadas pela Revolução Verde, justamente por causa de seus impactos negativos, e assim, propunha outras tecnologias e formas de manejo e produção de alimentos em quantidade, qualidade e mais saudáveis (FONSECA, 2009).

Em 17 de maio de 1999 através da Instrução Normativa - IN de nº 007, houve o reconhecimento oficial da Agricultura Orgânica no Brasil, a qual trouxe diversas orientações sobre as normas e os procedimentos para os produtos orgânicos, tanto de origem vegetal quanto animal (BRASIL, 1999). E em 23 de dezembro de 2003, após sete anos tramitando no Congresso Nacional, é publicada a Lei 10.831, que ficou conhecida como Lei dos Orgânicos, e que estabelece as normas para a produção e comercialização dos produtos da agricultura orgânica (BRASIL, 2003). Apenas, em 27 de dezembro de 2007, foi publicado o Decreto nº 6.323 que regulamenta a Lei 10.831, assim os dois criaram mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, e juntamente com o decreto, surgiu o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica - SisOrg através da Instrução Normativa - IN de nº 50 de 5 de novembro de 2009 (BRASIL 2007).

Nesse contexto, uma forma de assegurar ao consumidor que os produtos oferecidos foram produzidos dentro de um processo orgânico, sem a utilização de agrotóxicos, respeitando o ambiente e os seres humanos, é através da certificação orgânica (ARAUJO E PAIVA, 2007). No que diz respeito à exportação, esses produtos precisam respeitar a legislação vigente de cada país de destino, pois os aspectos que caracterizam o produto como orgânico não são iguais para todos os países (ARAUJO E PAIVA, 2007).

Portanto, o objetivo deste trabalho é ampliar o conhecimento sobre os sistemas de certificação e a relevância em que ocorrem em Pelotas e municípios da região.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho iniciou-se através do Programa de Monitoria da UFPel, que ocorreu no semestre 2020/01 na disciplina de Princípios de Agroecologia do curso de Agronomia, como um incentivo para iniciação a docência, a partir do qual foi proposto um estudo sobre o tema do Marco legal e Políticas Públicas para inserção no âmbito da disciplina.

O trabalho foi realizado a partir de revisão bibliográfica e consulta às fontes secundárias sobre o tema nos instrumentos normativos vigentes e levantamento de dados a partir do site oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), direcionado ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO), onde constam a lista de unidades de produção orgânicas e os respectivos organismos certificadores no território nacional.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para serem comercializados, os produtos devem submeter-se ao processo de certificação orgânica através do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, constituído pelo Sistema Participativo de Garantia (SPG) e Certificação por Auditoria, ou serem validados por Organização de Controle Social (OCS).

Na Organização de Controle Social (OCS) não há a certificação, desta forma, a identificação se dá por uma Declaração de Cadastro que é feita juntamente ao MAPA. Essa declaração é a comprovação de que o/a agricultor/a faz parte de um grupo que realiza Controle Social e que sua produção segue as normas técnicas da agricultura orgânica. Esse mecanismo foi especialmente desenvolvido para a Agricultura Familiar, e venda direta, seja em feiras, entregas residenciais e também permite a participação em programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (MAPA).

O Sistema Participativo de Garantia (SPG), que tem como pessoa jurídica o Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC), permite a venda direta e para terceiros, dentro do território nacional e requer um credenciamento junto ao MAPA. Por permitir a venda a terceiros, os produtos necessitam de rotulagem através do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica - SisOrg. A característica do sistema de garantia participativa é o controle social e a responsabilidade solidária, que requer uma participação ativa e efetiva de todas as partes em garantir a qualidade do produto final e do processo produtivo (MAPA).

Já a Certificação por Auditoria, é uma certificação realizada por terceira parte, seja ela pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, credenciadas pelo MAPA, a qual permite a venda a terceiros dentro e fora do território nacional, dependendo da legislação do país para onde está sendo exportado. Este tipo de certificação também deve ser devidamente rotulado, conforme selo da SisOrg. Essas empresas fiscalizam e auditam propriedades ou empresas de acordo com os padrões estabelecidos pelos países para onde os produtos serão exportados, e aprovam aqueles que são compatíveis com a legislação brasileira em vigor. Assim, as inspeções são realizadas pelo menos uma vez por ano, e cerca de 5% destas podem ser fiscalizadas sem serem avisadas (FONSECA, 2009). Segundo LIMA, K., S; GALIZA, M.; VALADARES, A.; ALVEZ, F. (2020, p. 36) “Esse processo envolve elevados custos e requisitos técnicos, tanto para a empresa certificadora quanto para o produtor rural.”

Todos esses mecanismos são fiscalizados pelo MAPA, e possuem normas e procedimentos a serem seguidos por todas as partes envolvidas (MEDAETS e FONSECA, 2005).

O levantamento realizado a partir dos dados disponibilizados no CNPO - MAPA, contempla os dados do Brasil e do estado do Rio Grande do Sul e de forma direcionada para identificação da ocorrência dos sistemas em Pelotas e outros municípios da região. Os dados dos cadastros são atualizados mensalmente,

mostrando os organismos ativos, desta forma, este levantamento tem como referência o mês de novembro de 2020.

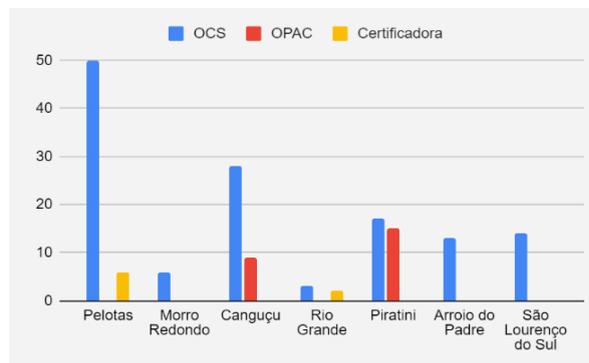
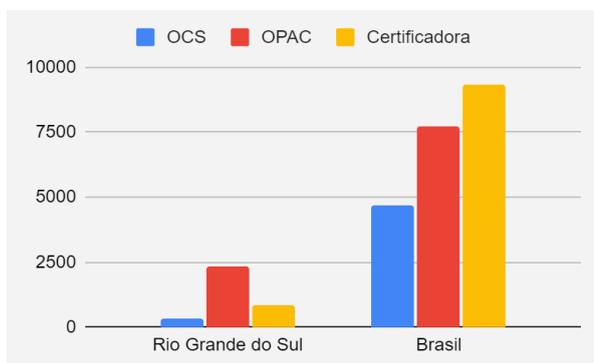


Figura 1. Relevância dos sistemas de certificação, Brasil e estado RS, CNPO nov/2020.

Figura 2. Relevância dos sistemas de certificação por município, CNPO nov/2020.

Na figura 1, vemos que no Brasil as Certificações por Auditoria ficam em primeiro lugar, OPAC em segundo e OCS em terceiro. Já no Rio Grande do Sul, em primeiro lugar observamos OPAC, em segundo as Certificações por Auditoria e em terceiro as OCS. Mas, é interessante que ao somar a quantidade de OCS e OPAC, tanto no Brasil, quanto no Rio Grande do Sul elas se mostram em maior número quando comparadas às Certificadoras, representando a importância destes organismos, principalmente com relação às OCS, que são voltadas para agricultura familiar.

Na figura 2, ao olharmos para esta determinada região, a situação se inverte. Podemos observar que as OCS são em maior número, seguido pelas OPAC que aparecem em apenas duas cidades, Canguçu e Piratini, e em terceiro as Certificadoras, que estão presentes apenas na cidade de Pelotas e Rio Grande. Fica nítida a forte presença da agricultura familiar e sua organização, pois é uma região com diversas feiras de rua, onde as e os agricultores, além de produzirem os alimentos e realizar o beneficiamento destes, também se encarregam da tarefa de vender os produtos.

4. CONCLUSÕES

Diante aos dados expostos, fica nítida a forte participação e importância da agricultura familiar para a produção de alimentos orgânicos em Pelotas e região. Demonstrando a importância da luta de movimentos sociais no campo para a implementação de políticas públicas que valorizem os conhecimentos tradicionais, além de outras tecnologias que viabilizam a agricultura de base ecológica e orgânica, e também que promovam o reconhecimento dessas agriculturas que desempenham um papel fundamental na produção de alimentos saudáveis e de qualidade. Nesse sentido a Organização de Controle Social, como uma ferramenta voltada exclusivamente para a agricultura familiar, desempenha um papel fundamental, na segurança tanto do consumidor quanto do produtor, garantindo que os consumidores estejam realmente adquirindo produtos cultivados sem o uso de agrotóxicos e que valorizem a natureza, garantindo ao produtor o reconhecimento do seu trabalho, além de permitir a participação em políticas públicas como o PAA e PNAE.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, DALINE F. S., DIÓGENES PAIVA, MARIA DO SOCORRO, FILGUEIRA, JOÃO MARIA. **Orgânicos: Expansão de Mercado e Certificação**. HOLOS [em linha]. 2007, p. 138-149.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 1999**. : Estabelece as normas de produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e de certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal, 1999. Disponível em:
<http://www.agroecologia.gov.br/sites/default/files/publicacoes/IN%20007.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.831.htm#art1. Acesso em: 13 nov. 2020.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**. Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm. Acesso em 14 nov. 2020.

FONSECA, M. F. et al. **Agricultura orgânica: introdução às normas, regulamentos técnicos e critérios para o acesso ao mercado de produtos orgânicos no Brasil**. Manual técnico 19 . Niterói - RJ. Programa Rio Rural, 2009. 58 p.

LIMA, K., S; GALIZA, M.; VALADARES, A.; ALVEZ, F. **Produção e Consumo de Produtos Orgânicos no Mundo e no Brasil**. Brasília. Instituto de Pesquisa Econômica - IPEA. (fev de 2020, p. 52)

MEDAETS, J. P. e FONSECA, M. F. **Produção orgânica: regulamentação nacional e internacional**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD. 2005.

Ministério Agricultura, Governo Federal. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 13 nov. 2020.

Ministério Agricultura, Governo Federal. **Orgânicos**. Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos>. Acesso em: 16 nov. 2020.